

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	3
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	4
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	5
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	9
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	12
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 3.319, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Delega competências à Superintendência de Gestão de Pessoas para prática de atos de pessoal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o que consta do processo nº 00058.505555/2016-53, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente de Gestão de Pessoas - SGP para emitir atos de gestão de pessoal no âmbito da ANAC relativos a:

- I - exoneração de cargos efetivos dos servidores do Quadro Permanente;
 - II - aprovação de procedimentos administrativos de concurso;
 - III - lotação de servidores, respeitada a natureza e atribuições dos cargos;
 - IV - interrupção de férias por necessidade de serviço, observado o disposto no art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
 - V - designação e dispensa de substitutos para cargos comissionados;
 - VI - posse aos servidores:
 - a) em cargos efetivos do Quadro Permanente;
 - b) em Cargos Comissionados de Gerência Executiva - CGE, níveis I, II, III e IV;
 - c) em Cargos de Assessoramento - CA, níveis I, II e III;
 - d) em Cargos de Assistência - CAS, níveis I e II; e
 - e) em Cargos Comissionados Técnicos - CCT, níveis I, II, III, IV e V;
 - VII - nomeação de cargos efetivos;
 - VIII - atos de recondução, reintegração e readaptação;
 - IX - concessão de licenças previstas em Lei;
 - X - indenizações, gratificações e outras vantagens previstas na legislação pertinente, observadas a conveniência da Administração, quando cabível;
 - XI - concessão de horário especial;
-

XII - concessão de jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional;

XIII - averbação de tempo de serviço e de contribuição;

XIV - concessão de pensão civil;

XV - concessão de aposentadoria;

XVI - atos de remoção e mobilidade interna;

XVII - concessão de afastamento para exercício de mandato eletivo;

XVIII - concessão de afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Federal;

XIX - concessão de progressão e promoção;

XX - designação dos membros que compõem o Comitê de Desenvolvimento de Carreira - CDC;

XXI - aprovação de participação em pós-graduação no país com afastamento integral, bem como determinar a perda deste benefício;

XXII - definição, anualmente, do número de bolsas no Programa de Incentivo Educacional para graduação e pós-graduação; e,

XXIII - assinatura de acordos de cooperação com as unidades do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 27, de 7 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

2 - PORTARIA Nº 3.330, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Prorroga licença para tratar de interesses Particulares.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 3º, inciso II, da Portaria SEGRT nº 35, de 1º de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00065.104482/2015-14, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 3 (três) anos, a licença para tratar de interesses particulares concedida ao servidor HALYSON HENRIQUE DE SOUZA VALADAO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1762988, a partir de 1º de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

3 - EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1.771/CRG, de 13 de junho de 2013. Decisão do Diretor-Presidente, José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, de 23 de outubro de 2018, com fundamento nos arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista as informações contidas no processo nº 00058.048575/2013-71, e considerando as conclusões apresentadas no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, DECIDO declarar a prescrição da ação punitiva.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 3.307, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.535527/2017-41, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.566/CRG, de 25 de outubro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.590/CRG, de 22 de agosto de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 10/2018/CPAD 535527/CRG-ANAC, de 19 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO

2 - PORTARIA Nº 3.308, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.030636/2018-58, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.601/CRG, de 22 de agosto de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 7/2018/CPAD 030636/CRG-ANAC, de 19 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO

3 - PORTARIA Nº 3.309, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503424/2017-12, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.606/CRG, de 22 de agosto de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 005/CPAD/503424/ANAC, de 19 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1 - PORTARIA Nº 3.322, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SIA 825-R01.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.038593/2018-59, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SIA 825-R01, intitulado “Monitoramento da Certificação de Profissionais AVSEC Conduzida pelos Centros de Instrução”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

(*) Anexo I ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

1 - PORTARIA N° 3.159, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018. (*)

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC n° 65.

OS SUPERINTENDENTES DE AERONAVEGABILIDADE E PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo n° 00065.053485/2018-17, resolvem:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC 65, referente ao RBAC 65, de 16 de maio de 2018.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC.

Art. 2º No caso de constatação de nova infração ao mesmo requisito normativo, ocorrida no prazo estabelecido pelo respectivo Elemento de Fiscalização - EF, será aplicada providência administrativa sancionatória adicionalmente à providência administrativa definida no CEF.

Art. 3º Os relatos voluntários de deficiências não intencionais em segurança operacional, perigos ou ocorrências devem ser incentivados, assegurado o sigilo da fonte e examinados na adoção de providências sancionatórias.

Art. 4º Este CEF não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização de natureza de ação fiscal, conforme definição constante na Resolução n° 472, de 6 de junho de 2018, art. 2º, inciso III, alínea “b”.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito das atividades de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal - SFI, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual pode ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de existência de risco iminente.

Art. 5º Esta Portaria aplica-se a todas as fiscalizações em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de 4 de dezembro de 2018.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO
Superintendente de Aeronavegabilidade

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES
Superintendente de Padrões Operacionais

(*) Anexo II ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 3.276, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.019504/2018-75, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 33/ANAC/2018, firmado com a empresa EMBRY-RIDDLE BRASIL EDUCAÇÃO AERONÁUTICA LTDA., CNPJ nº 23.528.971/0001-04, que tem por objeto a realização de uma turma fechada de pós-graduação (lato sensu), no tema: Especialização em Regulamentação Aeronáutica e Gestão da Segurança Operacional para 27 (vinte e sete) servidores:

I - Gestor do Contrato:

a) LUANA DOS SANTOS BRITO, matrícula SIAPE nº 1648997, contato telefônico nº (61) 3314-4250, na qualidade de titular; e

b) MARILIA NUNES FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1701276, contato telefônico nº (61) 3314-4697, na qualidade de substituta.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) BÁRBARA DE ALENCAR DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1156792, contato telefônico nº (61) 3314-4189, na qualidade de titular; e

b) RAFAEL DALCHIAVON, matrícula SIAPE nº 3003020, contato telefônico nº (61) 3314-4177, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 3.287, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e 11, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.016342/2018-13, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de serviços técnicos especializados de apoio à gestão em Tecnologia da Informação, conforme a seguir:

I - JOSÉ ASSUMPCÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, SIAPE 1765574, na qualidade Integrante Requisitante;

II - ÉRICA JORDANA BENTO VIANA CRUZ, SIAPE 1779565, na qualidade de Integrante Técnico;

III - ARTHUR VICTOR GANZERT, SIAPE 1740614, na qualidade de Integrante Técnico; e

III - ADERSON DE LIMA CALAZANS, matrícula SIAPE nº 1526378, na qualidade de Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4ª Fica revogada a Portaria nº 1.683/SAF, de 30 de maio de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 22, de 1º de junho de 2018.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 3.299, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.038333/2018-83, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação da Agência Estado S.A., a fim de disponibilizar o acesso a conteúdo noticiosos e informes econômicos e financeiros, em tempo real, por meio do Sistema AE *Broadcast*, conforme a seguir:

I - KAREN JULIANA SOARES CORDEIRO, matrícula SIAPE nº 3865807, indicada pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Relações com a Imprensa;

II - GECIVALDO SANTOS PIRES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2817312, indicado pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Relações com a Imprensa.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 3.301, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.034154/2018-77, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação da *Flight Safety Foundation* - FSF, instituição estrangeira, a fim de viabilizar o acesso aos diversos serviços disponibilizados aos membros assinantes, no exercício 2019, conforme a seguir:

I - RICARDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2041745, indicado pelo setor requisitante, a Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos; e

II - JORGE HENRIQUE COUTINHO DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1441013, indicado pelo setor requisitante, a Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 3.305, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.032414/2018-81, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 002/ANAC/2018, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA, CNPJ nº 76.659.820/0001-51, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e suporte técnico ao *software Pergamum* - Sistema Integrado de Bibliotecas:

I - Gestor do Contrato:

a) LUIZ PAULO BELTRÃO FREDERICO, matrícula SIAPE nº 1580762, contato telefônico nº (21) 3501-5753, na qualidade de Gestor Titular; e

b) DEISE RODRIGUES SILVA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1585860, contato telefônico nº (21) 3501-5753, na qualidade de Gestor Substituto;

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) LUIZ PAULO BELTRÃO FREDERICO, matrícula SIAPE nº 1580762, contato telefônico nº (21) 3501-5753, na qualidade de Gestor Titular; e

b) DEISE RODRIGUES SILVA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1585860, contato telefônico nº (21) 3501-5753, na qualidade de Gestor Substituto;

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) LUIZ PAULO BELTRÃO FREDERICO, matrícula SIAPE nº 1580762, contato telefônico nº (21) 3501-5753, na qualidade de Gestor Titular; e

b) DEISE RODRIGUES SILVA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1585860, contato telefônico nº (21) 3501-5753, na qualidade de Gestor Substituto;

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) LUIZ PAULO BELTRÃO FREDERICO, matrícula SIAPE nº 1580762, contato telefônico nº (21) 3501-5753, na qualidade de Gestor Titular; e

b) DEISE RODRIGUES SILVA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1585860, contato telefônico nº (21) 3501-5753, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 - PORTARIA Nº 3.029, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Designa os Pontos Focais de TI das Unidades Organizacionais da ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Portaria nº 2.296/STI, de 24 de julho de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.035523/2018-49, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Pontos Focais de TI, com a finalidade de qualificar, integrar e priorizar as necessidades de tecnologia da informação em suas Unidades Organizacionais:

I - pela Assessoria Parlamentar - ASPAR:

a) GUILHERME FRANCO COUTO NETO, matrícula SIAPE nº 1861070; e

b) ILMA FERREIRA LIMA, matrícula SIAPE nº 2186848.

II - pela Assessoria de Comunicação Social - ASCOM:

a) FABRÍCIO GEOVANE MONTEIRO FAGUNDES, matrícula SIAPE nº 1074337; e

b) MARCELO MIRANDA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2004244.

III - pela Assessoria Técnica - ASTEC:

a) LUIZ CLÁUDIO DA SILVEIRA GALVÃO, matrícula SIAPE nº 1724448, e

b) RAFAEL FONTENELE NEVES, matrícula SIAPE nº 1738878.

IV - pela Ouvidoria - OUV:

a) WALQUÍRIA SILVA MARANHÃO ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1579599; e

b) FERNANDO MAEDA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1249949.

V - pela Corregedoria - CRG:

a) FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1586717, e

b) SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO, matrícula SIAPE nº 108597.

VI - pela Procuradoria - PF-ANAC:

a) WEBER ALVES LIMA, matrícula SIAPE nº 2060444; e

b) SÍLVIO GABRIEL DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2037479.

VII - pela Auditoria Interna - AUD:

a) COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO, matrícula SIAPE nº 94308; e

b) WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1812196.

VIII - pela Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - ASIPAER:

a) JORGE HENRIQUE COUTINHO DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1441013; e

b) RICARDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2041745.

IX - pela Assessoria Internacional - ASINT:

a) AMINTAS EUGÊNIO DE SOUZA FILHO, matrícula SIAPE nº 1648618; e

b) ASTOR DE LIMA AVERSA NETO, matrícula SIAPE nº 2162773.

X - pela Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN:

a) HILDEBRANDO OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1641810; e

b) LEONARDO TEIXEIRA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 2030338.

XI - pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS:

a) CLEUJANIO SILVA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1161783; e

b) BRUNO MIRANDA ALMEIDA ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 2129863.

XII - pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA:

- a) RAFAEL DA ROCHA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1765801; e
- b) IGOR DE LIMA MATOS, matrícula SIAPE nº 3002625.

XIII - pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO:

- a) VITOR GONÇALVES DA SILVA CALDEIRA LOUREIRO, SIAPE 1765379; e
- b) NELSON AZOUBEL RAMOS, matrícula SIAPE nº 2030197.

XIV - pela Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR:

- a) ROSEMBERG ANDRÉ DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2034322; e
- b) HENRI SALVATORE BIGATTI, matrícula SIAPE nº 1586926.

XV - pela Superintendência de Administração e Finanças - SAF:

- a) ROMMEL COSTA MOURA, matrícula SIAPE nº 1905240, na qualidade de titular; e
- b) DIEGO RODRIGUES DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 2034331, na qualidade de substituto; ANAC.

XVI - pela Superintendência de Planejamento Institucional - SPI:

- a) RODRIGO RIBEIRO ALENCAR, matrícula SIAPE nº 1586410; e
- b) MARCELO REZENDE BERNARDES, matrícula SIAPE nº 1779351.

XVII - pela Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP:

- a) RODRIGO MOTA NARCIZO, matrícula SIAPE nº 1548185; e
- b) PAULO AUGUSTO FRANCO DE OLIVEIRA TOLENTINO, matrícula SIAPE nº 2105366.

XVIII - pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA:

- a) FARLEY DE ABREU SOUZA, matrícula SIAPE nº 2104932; e
- b) BRUNO LIMA E SILVA FALCÃO, matrícula SIAPE nº 1668895.

XIX - pela Superintendência de Ação Fiscal - SFI:

- a) MARCELO MIGUEL FREMDER, matrícula SIAPE nº 1461460; e
- b) ANDRÉ LUIZ STRAUSS BOSSE, matrícula SIAPE nº 1649094.

XX - pela Superintendência de Tecnologia da Informação - STI:

a) ARTHUR VICTOR GANZERT, matrícula SIAPE n° 1740614; e

b) JOSÉ ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE n° 1765574.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n° 822/STI, de 8 de março de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, n° 11, de 16 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SANCHES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - EDITAL N° 60, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Prorrogação do resultado final do processo seletivo para a pós-graduação em regulamentação aeronáutica e gestão da segurança operacional.

(*) Anexo III ao BPS.

2 - PORTARIA N° 3.230, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Remove servidor a pedido, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, da Portaria n° 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n° 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo n° 00058.036964/2018-68, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, o servidor RAFAEL BOAVENTURA DE BARROS, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE n° 1819024, lotado na Superintendência de Ação Fiscal e em exercício na Gerência Técnica de Execução da Ação Fiscal para ser lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária e ter exercício na Gerência Técnica de Infraestrutura e Operações Aeroportuárias, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA N° 3.236, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.035410/2018-43, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor FRANCISCO CESAR DE MEDEIROS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586820, licença capacitação, no período de 16 de novembro de 2018 a 13 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 26 de dezembro de 2012 a 24 de dezembro de 2017, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso de Piloto Privado Avião, promovidos por Aerocurso.com.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 3.296, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Concessão de jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XII, da Portaria nº 3.219, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.033963/2018-61, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora DANIELLE AGLE MACHADO ARAUJO, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1579573, redução da jornada de trabalho, com remuneração proporcional, para 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias, a contar de 5 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 3.297, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00067.001549/2018-84, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora SÔNIA CARNEIRO DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0209928, o usufruto de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 16 de novembro de 2018 a 15 de dezembro de 2018, referente ao segundo quinquênio a que faz jus, adquirido no período de 30 de novembro de 1989 a 28 de novembro de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

6 - PORTARIA Nº 3.314, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede indenização de transporte a servidores da ANAC, referente ao mês de outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto no art. 60, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 3.184, de 27 de setembro de 1999, e na Portaria Normativa nº 8, de 7 de outubro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.014486/2018-35, resolve:

Art. 1º Conceder indenização de transporte aos servidores da Agência Nacional de Aviação Civil, abaixo relacionados, pelo desempenho de tarefas externas, executadas na forma discriminada:

SIAPE nº	Servidor	Cargo	Unidade de Exercício	Processo nº	Descrição Sintética dos Serviços Externos	QTD	Período de Execução	
							Início	Término
1642244	EVANDRO SIQUEIRA CAMPOS	Téc. em Reg. de Aviação Civil	GTAR-SP	00066.022286/2018-57	Realização de auditoria de acompanhamento nas organizações de manutenção "Eleb" e "Rockwell Collins", em São José dos Campos/SP.	2	27/ago	31/ago
1642244	EVANDRO SIQUEIRA CAMPOS	Téc. em Reg. de Aviação Civil	GTAR-SP	00066.023315/2018-06	Realização de auditoria de certificação inicial de organização de manutenção, na empresa "Aeróleo Táxi Aéreo S/A", conforme disposição do RBAC 145 AIR, em Itanhaém/SP.	2	12/set	14/set
1510670	FABIO FAGUNDES DOS SANTOS	Esp. em Reg. de Aviação Civil	GTVC-DF	00058.033340/2018-99	Realização de check para examinador credenciado - tripulante GAS (atividade de certificação - cheque de piloto - credenciamento de examinador), em Luziânia/DF.	1	07/set	07/set

1649661	RODRIGO HIRAYAMA	Esp. em Reg. de Aviação Civil	GCEN-SJC	00066.023421/2018-81	Realização de inspeção das bombas de combustível do EMB-390 (certificação de projeto de produto aeronáutico), em Fareham, Hampshire - Inglaterra/Reino Unido.	2	09/set	15/set
1763008	RODRIGO VIEIRA MACHADO DE MORAES	Esp. em Reg. de Aviação Civil	GCEN-SJC	00066.023517/2018-40	Realização de inspeção das bombas de combustível do EMB-390 (certificação de projeto de produto aeronáutico), em Fareham, Hampshire - Inglaterra/Reino Unido.	2	09/set	15/set
2192004	ELTON REIS DE CARVALHO	Esp. em Reg. de Aviação Civil	GTAR-SP	00066.023998/2018-93	Realização de auditoria de acompanhamento na empresa "Pratt & Whitney Canada" (fiscalização de organizações/bases de manutenção), em Sorocaba/SP.	2	20/set	21/set
1760490	SERGIO RODRIGUES DE PAULA	Téc. em Reg. de Aviação Civil	GTAR-SP	00066.024069/2018-00	Realização de auditoria de acompanhamento na empresa "Two Táxi Aéreo" (fiscalização de organizações/bases de manutenção), em Jundiaí/SP.	2	18/set	21/set
1587276	SAVIO DI PABLO SALIBA FERREIRA	Esp. em Reg. de Aviação Civil	GTVC-RJ	00058.035947/2018-11	Realização de fiscalização (PTA 0835-18), na organização "Emar Táxi Aéreo", em Rio das Ostras/RJ.	2	17/set	21/set

1642244	EVANDRO SIQUEIRA CAMPOS	Téc. em Reg. de Aviação Civil	GTAR- SP	00066.024920/2018- 96	Realização de auditoria de acompanhamento na empresa "Golden Flex Parts & Services", em Sorocaba/SP.	2	24/set	25/set
---------	-------------------------------	----------------------------------------	-------------	--------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	--------	--------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JÚNIOR

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica